

PROJETO DE LEI Nº 012-04/2020

Autoriza transferência financeira à Associação Lajeadense de Segurança Pública - ALSEPRO, visando colaborar na conclusão das obras do Centro de Monitoramento Regional, a ser operado pela Brigada Militar e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de COLINAS, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o montante de **R\$ 1.219,00 (hum mil duzentos e dezenove reais)**, à Associação Lajeadense de Segurança Pública - ALSEPRO, CNPJ nº 08.874.744/0001-47, com sede no município de Lajeado/RS, visando colaborar com o esforço regional para a conclusão das obras e instalação do Centro de Monitoramento Regional de Segurança Pública, junto à sede do 22º Batalhão de Polícia Militar de Lajeado, cuja operação será realizada pela Brigada Militar.

Parágrafo único – O recurso previsto no caput compreende a participação financeira do Município de Colinas, de acordo com o critério estabelecido pela AMVAT, na proporção de R\$ 0,50 por habitante.

Art. 2º - O repasse do recurso se dará em conformidade com os requisitos da Lei Federal nº 13.019, em consonância com a Lei 4.320/64 de Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Art. 3º - Para a execução do objeto desta lei, o Município deverá firmar **Termo de Transferência de Recursos**, com a **ALSEPRO**, entidade sem fins lucrativos com atuação na segurança pública.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos transferidos no prazo de 60 dias após a conclusão da obra, diretamente ao Município, sob pena de glosa do valor e ressarcimento ao erário.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 –GABINETE DO PREFEITO
06.182.0023.2002 – Fundo Municipal de Defesa Civil
3.4.4.70.42 – Auxílios (211)

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de julho de 2020.

SANDRO RNIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
DO PROJETO DE LEI Nº 012-04/2020**

COLINAS, RS, 03 de julho de 2020

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

A presente matéria autoriza o Município a efetuar a transferência financeira à Associação Lajeadense de Segurança Pública - **ALSEPRO**, visando colaborar na conclusão das obras do Centro de Monitoramento Regional, a ser operado pela Brigada Militar, no valor total de R\$ 1.219,00.

A Associação dos Municípios do Vale do Taquari (AMVAT) recebeu manifestação solicitando apoio financeiro para a continuidade da construção do Centro Integrado de Comando e Controle Regional, havendo a necessidade de um aporte imediato de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para que as obras não sejam paralisadas. O pleito foi levado à assembleia geral da entidade, realizada no dia 16 de junho de 2020, ocasião em que foi aprovada proposta de colaboração por parte de todos os municípios da região, no valor correspondente a R\$ 0,50 (Cinquenta centavos) por habitante, conforme ata que juntamos ao presente.

Cumprе ressaltar que o Vale do Taquari tem apresentado uma elevação dos indicadores de criminalidade, tanto em volume quanto em gravidade das ações, o que é fruto da aproximação e instalação, em nossa região, de algumas organizações que foram atraídas pelo mercado promissor, especialmente para o tráfico de entorpecentes, que aqui identificaram. Nossa proximidade com a Capital do Estado, região da grande Porto Alegre e outras, como a Serra e o Planalto, que também apresentam indicadores elevados e presença de organizações criminosas, colabora para esta elevação.

Para enfrentar essa demanda os órgãos de segurança pública da região têm investido, especialmente, no fortalecimento da integração entre si, no investimento em ações de inteligência com o uso da tecnologia, como o sistema de videomonitoramento. Os resultados têm sido positivos em conter o crescimento desta criminalidade. A Associação Lajeadense Pró Segurança Pública (ALSEPRO) está na coordenação da execução deste projeto, com apoio dos municípios que compõe o Vale do Taquari e do Ministério Público do Trabalho, o qual já repassou a quantia de R\$ 300.000,00, para a construção da parte física. Assim sendo, diante da importância do projeto para a segurança pública de nossa região, onde o município de Colinas está inserido e será diretamente beneficiado, esperamos contar com o apoio de Vossas Senhorias na aprovação do presente projeto de lei.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal.

Ilustríssimo Senhor
Vereador RODRIGO L. HORN
M. D. Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS -RS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS (minuta)

‘Termo de Transferência de Recursos que firmam o Município de **COLINAS/RS**, NPJ nº 94.706.140/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **SANDRO RANIERI HERRMANN** CPF nº.495.546.110 72 e Associação Lajeadense Pró Segurança Pública – **ALSEPRO**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.874.744/0001-47, com endereço na Rua Silva Jardim, 96, sala 03, Centro, no município de Lajeado/RS, representada pelo seu presidente, **FABRÍCIO EDUARDO SCHNEIDER**, inscrito no CPF sob nº 896.412.800-15.

1. Constitui objeto do presente Termo a transferência, pelo município de **COLINAS/RS**, do montante de **R\$ 1.219,00 (hum mil duzentos e dezenove reais)**, por meio de subvenção social, a Associação Lajeadense de Segurança Pública - **ALSEPRO**, visando colaborar com o esforço regional para a conclusão das obras do Centro de Monitoramento Regional de Segurança Pública, conforme aprovado pela Lei Municipal nº....., de
2. Os recursos serão transferidos à **ALSEPRO** em parcela única, cujo montante foi estabelecido conforme a população estimada do município em 2019 e aprovado em assembleia geral da Associação dos Municípios do Vale do Taquari (AMVAT).
3. A **ALSEPRO** deverá prestar contas dos recursos transferidos no prazo de 60 dias após a conclusão da obra diretamente ao Município, sob pena de glosa do valor e ressarcimento ao erário.
4. A obra está sendo executada em área pública, pertencente ao Estado do Rio Grande do Sul, junto à sede do 22º Batalhão de Polícia Militar (22º BPM) de Lajeado.
5. O município se valerá do trabalho de monitoramento regional realizado pela Brigada Militar de forma permanente e continuada, sendo beneficiário direto do objeto edificado na sede da Brigada Militar.
6. A operação do Centro de Monitoramento será realizada igualmente pela Brigada Militar.

COLINAS, RS,..... dede 2020.

FABRÍCIO EDUARDO SCHNEIDER
Presidente da **ALSEPRO**

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS: